

SER MUJER EN LA CIUDAD MEDIEVAL EUROPEA

JESÚS Á. SOLÓRZANO TELECHEA
BEATRIZ ARÍZAGA BOLUMBURU
AMÉLIA AGUIAR ANDRADE
(EDITORES)

25 CIENCIAS HISTÓRICAS

ier

JESÚS ÁNGEL SOLÓRZANO TELECHEA
BEATRIZ ARÍZAGA BOLUMBURU
AMÉLIA AGUIAR ANDRADE

Editores

SER MUJER EN LA
CIUDAD MEDIEVAL EUROPEA

Gobierno de La Rioja
www.larioja.org

ier
**Instituto
de Estudios
Riojanos**

Logroño, 2013

Solórzano Telechea, Jesús Ángel

Ser mujer en la ciudad medieval europea/ Jesús Ángel Solórzano Telechea, Beatriz Arízaga Bolumburu, Amélia Aguiar Andrade (editores) – Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 2013.- 534 p.: il.col; 24 cm. - (Ciencias Históricas; 25). – D.L. LR 391-2013. – ISBN 978-84-9960-052-9

1. Mujeres – Europa – Historia social – S.V-XV. I. Solórzano Telechea, Jesús Ángel. II. Arízaga Bolumburu, Beatriz. III. Aguiar Andrade, Amélia. IV. Instituto de Estudios Riojanos. V. Título. VI. Serie.

308-055.2(4)“04/14“(063)

Reservados todos los derechos. Ni la totalidad ni parte de esta publicación pueden reproducirse, registrarse o transmitirse, por un sistema de recuperación de información, en ninguna forma ni por ningún medio, sea electrónico, mecánico, fotoquímico, magnético o electroóptico, por fotocopia, grabación o cualquier otro, sin permiso previo por escrito de los titulares del copyright.

Los trabajos de la presente publicación han sido sometidos a una doble revisión anónima por parte del siguiente Comité Científico Internacional: Beatriz Arízaga Bolumburu (*Universidad de Cantabria*). Amélia Aguiar Andrade (*Universidade Nova de Lisboa*). Raphaela Averkorn (*Universität Siegen*). Michel Bochaca (*Université de La Rochelle*). Ariel Guiance (*CONICET-Universidad de Córdoba de Argentina*). Ricardo Izquierdo Benito (*Universidad de Castilla-La Mancha*). Christian Liddy (*University of Durham*). Denis Menjot (*Université de Lyon II*). Esther Peña Bocos (*Universidad de Cantabria*). Giuliano Pinto (*Università degli studi di Firenze*). Sarah Rees Jones (*University of York*). Vicente Salvatierra Cuenca (*Universidad de Jaén*). Louis Sicking (*Universiteit Leiden*). Jesús A. Solórzano Telechea (*Universidad de Cantabria*). Urszula Sowina (*Instituto Arqueológico de Varsovia*). Isabel del Val Valdivieso (*Universidad de Valladolid*).

Primera edición: octubre, 2013

© Jesús Ángel Solórzano Telechea, Beatriz Arízaga Bolumburu y Amélia Aguiar Andrade (editores)

© Instituto de Estudios Riojanos, 2013

C/ Portales, 2 - 26001 Logroño

www.larioja.org/ier

© Imagen de cubierta: Costureras con sus aprendices. Albucaasis, *Tacuinum sanitatis. Italia v. 1370-1400*.

Depósito Legal: LR 391-2013

ISBN: 978-84-9960-052-9

Diseño gráfico de colección: Ice comunicación

Producción gráfica: Mástres Comunicación Visual

Impreso en España. Printed in Spain.

Índice

PRESENTACIONES

- 11 Gonzalo Capellán de Miguel, Consejero de Educación, Cultura y Turismo de la Rioja
- 13 Marta Martínez García, Alcaldesa de Nájera
- 15 Jesús Angel Solórzano Telechea, Beatriz Arízaga Bolumburu, Amélia Aguiar Andrade, Editores

INTRODUCCIÓN

- 19 La historia de las mujeres medievales en España
M^a Isabel del Val Valdivieso

PRIMERA PARTE: LA MUJER EN LA SOCIEDAD

- 41 Femmes, genre et relations intrafamiliales dans les villes de l'Occident médiéval (XII^e-XV^e siècle)
Didier Lett
- 55 Rapports de genre et distribution des richesses dans le droit et les pratiques de l'Italie médiévale (XII^e-XV^e siècles)
Isabelle Chabot

- 71 Las mujeres frente a las agresiones sexuales en la Baja Edad Media: entre el silencio y la denuncia
Iñaki Bazán
- 103 El matrimonio: un negocio intercultural. La posición de las mujeres en las negociaciones matrimoniales
Miriam Castellano Albors
- 119 La mujer castellana a fines de la Edad Media: una firme defensora del patrimonio familiar
David Carvajal de la Vega
- 137 Mujer y Fiscalidad. Mecanismos de reproducción social a través de la deuda municipal Valenciana (1410-1412)
Sandra Cáceres Millán
- 151 Familia y difuntos en el proceso de Esperança Alegre
Joan Mahiques Climent

SEGUNDA PARTE: LA MUJER EN EL TRABAJO

- 171 Los trabajos de las mujeres en la edad media. Una reflexión tras treinta años de historia de las mujeres
Cristina Segura Graiño
- 191 Some Reflections on Women, Work, and the Family in the Later Medieval English Town
Jeremy Goldberg
- 215 A mulher da paróquia de Santa Justa de Coimbra na Baixa Idade Média: o retrato possível das suas ocupações, relações e afectos
Maria Amélia Álvaro de Campos
- 233 El trabajo de las mujeres en las ciudades castellanas de los siglos XIII y XIV a través de la literatura
Juan Antonio Ruiz Domínguez
- 251 Ser mujer en el Santander bajomedieval
María Jesús Cruchaga Calvin

TERCERA PARTE: LA MUJER EN EL PODER

- 271 El señorío urbano de las reinas-consortes de Portugal (siglos XII-XV)
Manuela Santos Silva

- 289 La gestualidad del poder. Significación del paso de la reina por las ciudades castellanas a lo largo del siglo XV
Diana Pelaz Flores
- 305 Isabel I de Castilla: Poder y Ciudad
Lucía Beraldi
- 315 Las lugartenientes de la Corona de Aragón y su relación con las ciudades en tiempos de Fernando el Católico
Germán Gamero Igea
- 329 *Las leonas de castilla*: revisión historiográfica y planteamiento para el estudio de la participación de las mujeres de las ciudades castellanas en la guerra de las comunidades
Beatriz Majo Tomé

CUARTA PARTE: LA MUJER EN LA RELIGIOSIDAD

- 349 La ciudad de las mujeres: Redes de espiritualidad femenina y mundo urbano
Blanca Garí
- 371 Beatas y monjas. Redes femeninas y reforma religiosa en la ciudad bajo medieval
María del Mar Graña Cid
- 389 Ministerio, refugio, modelo: el rol activo de las mujeres en un entorno de persecución urbano
Delfi-Isabel Nieto-Isabel
- 407 O Convento e a Cidade: desafios e diálogos
Maria Filomena Andrade
- 439 Los monasterios femeninos en las ciudades castellanas de la Baja Edad Media. San Pelayo de Oviedo
Paz Iver Medina

QUINTA PARTE: LA MUJER EN LA CULTURA

- 457 The Voice of Silence: Women, Books and Religious Reading in the Late Medieval European Urban Environment
Sabrina Corbellini

- 475 De la amazona a la *virgo bellatrix*. El proceso de cristianización de la mujer salvaje
Yolanda Beteta Martín
- 491 Mujeres y retórica latina: aproximación, análisis y estudio de los epistolarios latinos medievales femeninos
Nuria González Sánchez
- 515 “Y en los escudos las armas de la senyora” Mujeres y mecenazgo: retablos góticos en Aragón a finales de la Edad Media
Cristina Pérez Galán

A mulher da paróquia de Santa Justa de Coimbra na Baixa Idade Média: o retrato possível das suas ocupações, relações e afectos

Maria Amélia Álvaro de Campos
Universidade de Coimbra

A freguesia de Santa Justa¹ era uma das nove paróquias que compunham a cidade de Coimbra², na Baixa Idade Média. Perfeitamente estabelecida nos finais da centúria de Duzentos, a rede paroquial coimbrã apresentava cinco freguesias no interior da cerca e quatro nos seus arrabaldes³. Santa Justa implantava-se no arrabalde Norte de Coimbra e o seu crescimento urbano acompanhava o traçado

1. Esta paróquia urbana, bem como a sua igreja paroquial e colegiada constituem o objecto de estudo na nossa tese de doutoramento – *Santa Justa de Coimbra na Idade Média: o espaço religioso, urbano e socio-económico*. Faculdade de Letras, Coimbra, 2012.

2. Ver figura 1, em apêndice.

3. Para uma caracterização da cidade de Coimbra na Idade Média, entre outros relevantes trabalhos, ver Coelho, M. “Coimbra Tacentista. A Cidade e o Estudo”, *Biblos*, LXVIII, 1992: 335-356; Rossa, W. *DiverCidade. Urbanografia do espaço de Coimbra até ao estabelecimento definitivo da Universidade*. Faculdade de Ciências e Tecnologia, Coimbra, 2001; Trindade, L. *A Casa Corrente em Coimbra: dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna*. Câmara Municipal, Coimbra, 2002; Coelho, M. “Coimbra em Tempos Medievais (Séculos XIV e XV)”, Encarnação, J. (ed.), *A História Tal Qual se Faz*. Faculdade de Letras/Colibri, Coimbra/Lisboa, 2003: 65-78; Ventura, L. “Coimbra Medieval: Uma cidade em formação” e Coelho, M. “Coimbra Medieval: uma cidade em maturação”, Alarcão, A. (coord.), *Inventário do Museu Nacional Machado Castro. Coleção de Ourivesaria Medieval. Séculos XII-XIV*, Instituto Português de Museus, Lisboa, 2004; Alarcão, J. *Coimbra: a montagem do cenário urbano*. Imprensa da Universidade, Coimbra, 2008; Campos, M. “O rural e o urbano nas freguesias de Coimbra nos séculos XIII e XIV”, *Revista Portuguesa de História*, LXI, 2010: 157-174. Ver figura 2, em apêndice.

da antiga via romana que ligava Lisboa a Braga⁴. Esta paróquia urbana tinha como limites, a ocidente, a margem arenosa do rio Mondego e, a oriente, a colina de Montarroio. A sua inserção urbana, as suas características topográficas, a sua morfologia e a sua organização territorial faziam deste espaço uma freguesia urbana fortemente marcada pela paisagem rural do aro peri-urbano da cidade.

Território intermédio entre a cidade amuralhada e o anel rural da cidade, nessa paróquia implantava-se o hospital dos leprosos⁵ e, a partir de meados do século XIV, foi para aí transferida a judiaria da cidade⁶. Nessa cronologia, referenciamos também, na parte setentrional da paróquia, o bairro da prostituição – a Mancebia⁷. Dentro da cidade de Coimbra, a freguesia de Santa Justa sobressaía como morada dos excluídos, daqueles que a cidade afastava do seu centro, quer por questões de sanidade e higiene, quer por questões religiosas e morais.

Esta circunscrição territorial era animada por uma população cujas ocupações principais se definiam pela produção agrícola e hortícola, pelo pequeno comércio e pelas actividades artesanais. Residiam aqui, também alguns representantes da aristocracia da cidade, provenientes da administração régia e concelhia⁸. A este universo laico, devemos acrescentar a presença de uma comunidade clerical numerosa, composta quer pelo prior, raçoeiros, clérigos de missa e capelães da igreja colegiada de Santa Justa⁹, quer pelos frades dominicanos cujo conven-

4. A via que ia de *Olissipo* a *Bracara Augusta* representava um dos mais importantes itinerários da rede viária peninsular. Em Coimbra, esta definia-se na margem direita do rio e seguia entre este e a colina onde se implantava a Almedina, cfr. Mantas, V. "Notas sobre a estrutura urbana de *Aeminium*", *Biblos*, LXVIII, 1992: 487-513 e Mantas, V. *A rede viária romana da faixa atlântica entre Lisboa e Braga*, Faculdade de Letras, Coimbra, 1996: 802-807.

5. Fundado nos inícios do século XIII, cfr. Rocha, A. *A Institucionalização dos Leprosos. O Hospital de S. Lázaro de Coimbra nos séculos XIII a XV*. Faculdade de Letras, Coimbra, 2011: 48.

6. Essa transferência terá ocorrido entre 1360-80, cfr. Gomes, S. *A Comunidade Judaica de Coimbra Medieval*, Inatel, Coimbra, 2003: 20-22.

7. Em 1387, a Mancebia de Coimbra era identificada a Norte da Rua de Figueira Velha, cfr. TT, Col. S. Justa, m. 32, n. 715 (1387.10.30).

8. Ver figura 3, em apêndice.

9. A colegiada e igreja paroquial de Santa Justa de Coimbra organizava-se segundo uma estrutura simples, em que o prior encabeçava um cabido que poderia ter até treze raçoeiros. A esta comunidade juntava-se um tesoureiro, laico ou eclesástico, e um conjunto de clero auxiliar, constituído por clérigos de missa e capelães, ver o que a esse respeito se diz nos estatutos medievais e modernos da colegiada: TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 323 (1322.12.26) e TT, Col. S. Justa, liv. 4, fl. 7v (redigido em 1524).

to ocupava, desde a segunda metade do século XIII, a área da Porta de Figueira Velha, no extremo setentrional da paróquia¹⁰.

Quando nos propomos analisar a mulher dentro da freguesia urbana de Santa Justa de Coimbra, falamos de uma mulher pertencente às camadas laboriosas da população, enquadrada nos sectores de produção agrícola, artesanal e do pequeno comércio. A abordagem que aqui apresentamos sobre a mulher nesta paróquia urbana assenta, principalmente, no estudo da documentação produzida pela colegiada de Santa Justa de Coimbra nos séculos medievais¹¹. Analisámos também documentação proveniente de outras instituições eclesásticas dessa cidade¹², recolhida de forma mais pontual, sempre que contivesse informações referentes à igreja, à paróquia e aos paroquianos de Santa Justa.

Apesar de esta freguesia representar um espaço de enquadramento daqueles – judeus, leprosos e prostitutas – que a cidade apartava do seu centro, a inexistência de elementos acerca destas populações, não nos permite acrescentar quaisquer informações sobre a condição das prostitutas¹³, sobre as mulheres da comuna judaica, nem sobre as leprosas¹⁴ acolhidas na gafaria da cidade. Neste hospital, apenas podemos atestar a colaboração das mulheres nas suas estruturas de apoio, enquanto serviçais¹⁵.

10. Ver Coelho, M. e Matos, J. "O Convento Velho de S. Domingos de Coimbra. (Contributo para a sua história)", *Arquivo Histórico Dominicano Português*, III, 2, 1986: 1-13 Gomes, S. "As ordens mendicantes na Coimbra medieval: notas e documentos", *Lusitania Sacra*, 10, 2ª série, 1998: 149-215; e GOMES, S. "A igreja de S. Domingos de Coimbra em 1521", *Arquivo Coimbrão. Boletim da Biblioteca Municipal*, XXXIX, 2006: 377-396.

11. A documentação medieval desta igreja encontra-se, maioritariamente, conservada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com a cota ANTT/Colegiada de Santa Justa de Coimbra, aqui abreviada por TT, Col. S. Justa.

12. Conservados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo: Colegiada de São Cristóvão de Coimbra; Colegiada de São João de Almedina de Coimbra; Colegiada de Santiago de Coimbra; Cabido da Sé de Coimbra; Mosteiro de Lorvão; Mosteiro de Santa Clara de Coimbra; Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra; Mosteiro de S. Jorge de Coimbra; Mosteiro de Santana de Coimbra.

13. A este propósito, leia-se, entre outros estudos, Beirante, M. "As Mancebias nas cidades medievais portuguesas", *O Ar da Cidade: ensaios de História Medieval e Moderna*. Colibri, Lisboa, 2008: 7-24.

14. A este propósito, ver, entre outros estudos, Nóvoa, R. "Los leprosos en el Portugal de los siglos XIV y XV: contribución para una «Historia de los Asistidos»", *Miscelánea Medieval Murciana*, XXXIII, 2009: 175-184.

15. Em 1380, os representantes da colegiada de Santa Justa foram chamados ao Hospital de S. Lázaro, para registar uma doação de Domingas Anes, "serva dos gafos", ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 738 (1380.07.19).

1. OCUPAÇÕES

No que diz respeito às camadas mais baixas da sociedade medieval, tem sido bem demonstrado o quanto a actividade e o trabalho das mulheres era essencial, quer no exercício de uma profissão própria¹⁶, quer na cooperação e colaboração nos negócios familiares¹⁷. Com efeito, ainda que, juridicamente, não lhe fosse permitido manter sozinha uma oficina ou gerir um entreposto comercial, é conhecida a forma como cooperava e trabalhava arduamente para a subsistência e manutenção dos negócios dos seus pais e dos seus cônjuges. Se a este género de colaboração, mais ou menos invisível, acrescentarmos o facto de a gestão dos assuntos e tarefas domésticas serem da sua competência, bem como a criação e educação dos filhos, percebemos a enorme valia dos grupos femininos, fosse do ponto de vista social, fosse do ponto de vista económico. O trabalho feminino, realizado no âmbito privado do lar doméstico ou num espaço mais público como o da oficina ou a da tenda dos pais ou maridos, era fundamental para a subsistência familiar, para o desenvolvimento da economia urbana e para a estabilidade e o equilíbrio social. Todavia, nestes casos a actividade profissional da mulher é, praticamente, invisível na documentação medieval que chegou até aos nossos dias. Nestes casos, a mulher é mais frequentemente identificada como «filha de...», «mulher de...», etc.

Com efeito, no contexto da freguesia medieval de Santa Justa de Coimbra, só temos ensejo de perceber as actividades laborais das mulheres, quando estas

receberam prazos dessa igreja colegiada, fizeram doações ou foram citadas por essa instituição, perante a audiência episcopal, a título individual. Julgamos que nestas ocorrências, estamos perante mulheres solteiras e, por isso, identificadas pela sua actividade profissional e não pelo laço familiar que as associaria a um homem.

De entre elas, os trabalhos que vemos mais vezes associados ao sexo feminino são aqueles relacionados com a panificação, porquanto referenciamos uma padeira¹⁸ e uma forneira de um forno de cozer pão¹⁹. De seguida, assumem um significado relevante as actividades do sector dos têxteis, do qual devemos destacar uma chumaceira²⁰, encarregue do fabrico de chumaços²¹, e uma tecedeira de cintas²². Nos meados do século XIV, reconhecemos uma cirieira²³, responsável pelo fabrico e/ou venda de círios, ocupação que deveria ser frequente, dada a relevância destes objectos para fins domésticos e litúrgicos. Por fim, identificamos profissionais associadas ao trabalho das hortas e das almoinhas do aro rural da cidade – uma almoineira²⁴ – e ao comércio de retalho – uma tendeira²⁵.

Dentro da paróquia, mulheres e homens²⁶ viviam a religião de forma comunitária, segundo os procedimentos específicos da sua igreja paroquial, onde

16. Nas cidades medievais portuguesas, reconhecem-se, com frequência, entre outras profissões femininas, as regateiras, as padeiras e as forneiras, ver Coelho, M. "A mulher e o trabalho nas cidades medievais portuguesas", *Homens, espaços e poderes: séculos XI e XVI, I, Notas do Viver Social*. Livros Horizonte, Lisboa, 1990: 37-59 e Melo, A. "Women and work in the household economy: the social and linguistic evidence from Porto, c. 1340-1450", Beattie, C., Maslakovic, A. e Jones, S. (eds.) *The medieval household in Christian Europe c. 850- c. 1550: Managing, power and the body*. Brepols, Turnhout, 2003: 249-269. A mão-de-obra feminina assumia um papel relevante também nos vários ciclos da preparação das matérias primas têxteis, da confecção dos panos e do vestuário, ver Sequeira, J. e Melo, A. – A mulher na produção têxtil portuguesa tardo-medieval. *Medievalista online*, 11, Janeiro - Junho, 2012. (em linha: <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA11\textil1105.html>).

17. As esposas dos artesãos e dos mercadores menos importantes colaboravam com o negócio familiar, resolviam tarefas domésticas, tinham filhos de quem cuidavam e que educavam. A prática de matrimónios endogâmicos, dentro dos diversos grupos de ofícios seria comum e desejável. Dessa forma, no momento de casar, a mulher teria os conhecimentos necessários à gestão dos negócios do marido, pois já os teria apreendido junto dos seus pais. A mulher medieval destes grupos socioprofissionais protagonizava, assim, uma mão-de-obra não remunerada, mas altamente qualificada. Ver, entre outros, Segura Graiño, C. "Las mujeres en la España Medieval", Garrido, E.; Forguera, P.; Ortega, M.; Segura, C., *Historia de las Mujeres en España*. Editorial Síntesis, Madrid, 1997: 191-199; e Val Valdivieso, M. "Los espacios del trabajo femenino en la Castilla del siglo XV", *Studia Historica, Historia Medieval*, 26, 2008: 63-90.

18. Nos inícios do século XV, reconhecemos Margarida Martins, padeira, ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 81 (1403.05.06) e TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 80 (1426.12.14).

19. Reconhecemos Domingas, forneira de um forno de cozer pão, ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 289 (1387.06.18).

20. Domingas Peres, ver TT, Col. S. Justa, m. 1, n. 7 (1310.08.23).

21. Traveseiro, almofada de plumas, ver Viterbo, J. *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, 2ª ed. revista, A. J. Fernandes Lopes, Lisboa, 1865: s.v. "Chumaço" ou "Chimaço".

22. Constança Martins, ver TT, Col. S. Justa, m. 12, n. 216 (1359.05.09).

23. Francisca Anes, ver TT, Col. S. Justa, m. 26, n. 535 (1354.01.31). Associadas também ao fabrico de luminárias, as candeieiras eram uma presença frequente na cidade medieval portuguesa, cfr. Coelho, M. "A mulher e o trabalho...", *op. cit.*: 47. Sobre o papel destas mulheres no fabrico e venda de velas, círios e candeias junto das igrejas, ver Vincent, C. "Une scène urbaine méconnue: les *cbandelières* aux portes des églises", Lardin, P. e Roch, J. (coord.), *La Ville Médiévale en deça et au-delà de ses murs*. Presse Universitaire de Rouen, Rouen, 2000: 205-215.

24. Catalina Vaz, ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 300 (1442.04.26).

25. Domingas de Coimbra, ver Col. S. Justa, m. 21, n. 416 (1373.08.29).

26. Sobre a participação feminina na vida paroquial, ver French, K. "To Free Them from Binding": Women in the Late Medieval English Parish", *Journal of Interdisciplinary History*, 27, 3, Winter, 1997: 387-412. A liturgia e o quotidiano paroquial pressupunham a entrega piedosa do indivíduo, com vista à salvação da alma. De uma alma assexuada, pela qual, aos olhos de Deus, as regras sociais de distinção e segregação de género não poderiam ser completamente implementadas.

a sua espiritualidade individual deveria ser perfeitamente enquadrada e onde tinham o direito e o dever de receber os sacramentos. Assim, como qualquer outro freguês, estas mulheres com actividades laborais reconhecidas deveriam pagar, entre outros tributos, o dízimo: o principal imposto da Igreja, cobrado sobre o património, o rendimento e a produção. Porém, como qualquer outro paroquiano, também estas mulheres procuravam ludibriar os seus colectores com o objectivo de se escusarem ou de aligeirarem tal pagamento.

No ano de 1387²⁷, Domingas, forneira de um forno de cozer o pão, localizado na paróquia de Santa Justa, foi citada perante a audiência do bispo e acusada de pagar à igreja, apenas, o dízimo do pão de milho, sonegando o pão de melhor qualidade. Mais! Acusavam-na de entregar esse pão, proferindo blasfémias “em maneira de escarnho dizendo que aquelle que asy dava per dízimo que o dava ao demo e que lho ofertava e aquelles que o comessem”. Em tribunal eclesiástico, Domingas reconheceu todas as acusações, queixando-se de que, enquanto forneira tinha direito a apenas um quarto do pão que cozia e que depois de pagar o dízimo lhe sobrava pouco para seu sustento. Dizia, ainda, que não entregava pão de primeira qualidade porque também não o cozia e que proferira tais palavras por considerar que nunca naquela cidade o pão tinha sido assim dizimado. Era, portanto, a voz emotiva e nervosa de uma mulher que se sentia injustamente diminuída nos seus parcos rendimentos.

Por sua vez, em Abril de 1442, a colegiada de Santa Justa mandou citar perante o ouvidor geral do bispo de Coimbra, a sua freguesa Catalina Vaz, acusando-a de não dizimar o alacel – cereal para os animais – que semeava e cultivava nas suas herdades. Catalina assentiu na acusação, explicando que a quantidade do alacel que colhia, depois de alimentados os animais com que trabalhava nas suas almoinhas, não chegava para vender. Esse cereal, mais do que o produto do seu trabalho, era, pois, um bem necessário para o desenvolvimento da sua actividade, sem o qual não poderia trabalhar²⁸.

Num caso como noutro, a justiça eclesiástica sentenciou a favor da sede da freguesia, obrigando ao pagamento do dízimo, sob pena de excomunhão, de-

fendendo, acima de tudo, o sagrado direito da Igreja de receber a décima parte dos rendimentos de todos os seus fiéis.

Este é o retrato de mulheres que respondiam perante a justiça, de forma independente e individual. Do mesmo modo que geriam os recursos e as matérias-primas necessárias ao desenvolvimento da sua actividade, ou que partiam o fruto do seu trabalho, provendo o seu sustento do excedente do que entregavam para solver as rendas e os tributos senhoriais e eclesiásticos. Este é um retrato tão significativo quanto raro, uma vez que a maioria das vivências femininas que aqui estudamos nos surgem enquadradas, como já dissemos, em estruturas familiares.

2. RELAÇÕES

Numa sociedade, como a dos séculos que estudamos, em que o homem nos surge, por regra, enquadrado em comunidades e estruturas de sociabilidade, o espaço privilegiado para a actuação feminina era o seio familiar²⁹. Filhas e criadas sob autoridade dos seus pais, as mulheres só deveriam sair de casa destes com o intuito de se unirem em matrimónio e terem filhos. A condição de esposa e de mãe era o modelo recomendado e com maior reconhecimento social.

Todavia, ao centrarmos a nossa investigação numa colegiada de clero secular e paroquial, há outro tipo de relação feminina que se apresenta: a das sargentas³⁰ dos priores, dos raçoeiros e dos clérigos de Santa Justa. A análise do estatuto e/ou profissão destas serviçais coloca-nos perante uma dúvida: A relação dessas mulheres com os homens que serviam deve considerar-se uma relação profissional, uma relação familiar, ou ambas?

Quando podemos atestar situações de coabitação com os religiosos e de geração de filhos, devemos considerar uma relação familiar. Nesses casos, vislumbram-se traços de concubinato clerical, fenómeno sobremaneira presente na sociedade medieval europeia, que nem a insistente repressão da Igreja, ex-

27. Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 289 (1387.06.18).

28. Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 300 (1442.04.26).

29. Segura Graiño, C. “Las mujeres en la organización familiar”, Iglesia Duarte, J. (coord.) *La familia en la edad media. Semana de Estudios Medievales, Nájera, del 31 de julio al 4 de agosto de 2000*, Instituto de Estudios Riojanos, Logroño, 2001: 209-220.

30. Do latim, *serviens, entis*, com a mesma acepção semântica de criada, empregada.

pressa nos cânones conciliares e sinodais³¹, pôde controlar³². De facto, muitos eram os eclesiásticos de Santa Justa que pareciam manter uma estrutura familiar semelhante à dos paroquianos laicos que os circundavam³³.

Podemos comprovar uma relação de coabitação entre Aldonça Rodrigues e João Lourenço, prior de Santa Justa (1348-1378), uma vez que após a morte desse religioso, a colegiada obrigou esta mulher e o homem com quem, entretanto, se casara a fechar as portas e ligações que permitiam o acesso da casa que trazia emprazada para as casas do priorado de Santa Justa. Veja-se que a casa onde esta mulher morava era contígua às casas do priorado e tais acessos e aberturas tinham sido construídas durante a vida de João Lourenço³⁴. Por outro lado, ocasionalmente, após a morte dos eclesiásticos, as respectivas sargentes renunciavam aos contratos de emprazamento de casas que traziam da igreja. Franca Vicente, sargente de Afonso Lourenço, prior de Santa Justa (1387-1403), renunciou ao usufruto de umas casas da igreja, localizadas perto do adro³⁵. Clara Anes, sargente de Gil Vicente, raçoeiro de Santa Justa (1400-1445), no ano de 1446, entregou a essa igreja a renúncia do usufruto de umas casas com cortinhal, também, no adro de Santa Justa³⁶. A coincidência destas renúncias com o desaparecimento dos referidos eclesiásticos e a localização dos imóveis

no adro da igreja – local privilegiado para a habitação dos seus beneficiados – permitem-nos propor, também nestes casos, uma relação de coabitação.

Ainda sobre a clientela dos priores, pelo testamento de Rodrigo Anes (1379-1387†), damos conta da existência de uma criada Maria Anes, cujo filho Álvaro, mais tarde nomeado de Álvaro Rodrigues, herda a maior parte do património imóvel deste religioso³⁷. A preocupação manifestada pelo prior na transferência dos seus bens de raiz para este jovem, a quem mais tarde encontramos nomeado com o seu patronímico, permite propor a filiação. Com efeito, consideramos que a relação entre o prior Rodrigo Anes, a sua criada Maria Anes e o filho desta Álvaro Rodrigues seria de tipo familiar e conjugal.

De resto, este não é o único caso em que se pode inferir a preocupação, por parte de um religioso, relativa à subsistência da sua criada e respectiva descendência. Martim Peres Cardia, beneficiado de Santa Justa (1327-1348), faz uma doação ao mosteiro de Celas da Ponte pela qual dota o ingresso de Domingas Anes e de Maria Martins, filha desta, nesse cenóbio³⁸. Também neste caso, o patronímico de Maria Martins permite-nos propor uma possível filiação relativamente ao raçoeiro de Santa Justa.

Segundo o que acabamos de descrever, a designação de sargente podia indicar uma relação de concubinato, ou seja uma união semelhante à matrimonial. Mas, mais certamente, ilustrava uma relação laboral na qual estas mulheres seriam de uma absoluta polivalência na organização do quotidiano doméstico destes religiosos³⁹.

Ao reflectirmos acerca da sociedade laica, deduzimos a extraordinária relevância do elemento feminino no seio familiar. A mulher medieval desempenhava um papel dominador na estrutura familiar pois, pelo seu corpo, assegurava a descendência, a continuidade da linhagem e, através dela, a preservação do

31. Para o conhecimento dos sínodos portugueses, cfr. García y García, A. *Synodicon Hispanum*, v. II, Biblioteca de Autores Cristianos, Madrid, 1982.

32. Na verdade as reiteradas referências à proibição do concubinato clerical nos vários concílios e sínodos da Igreja Católica constituem a prova cabal da manutenção desta prática nas várias estruturas clericais. Muitos estudos sobre o clero secular português têm revelado situações de concubinato, quer nas colegiadas (Rodrigues, A. "As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV", *Didaskalia*, XV, 1985: 369-434), quer nas catedrais (Costa M., "Os cônegos da Sé de Braga e a Sociedade Local (1245-1278)", *Lusitania Sacra*, 2ª série, 13-14, 2001-2002: 41-58). Segundo investigações recentes sobre os cabidos catedralícios, o incumprimento do celibato clerical era frequente também em Castela: Lop Otín, M. "Un grupo de poder a fines de la Edad Media: los canónigos de la catedral de Toledo", *Anuario de Estudios Medievales*, 35, 2, 2005: 635-670; Sáenz de Haro, T., "Aspectos de vida cotidiana entre los capitulares de la Catedral de Calahorra durante los siglos XII y XIII", *Kalakorikos*, 10, 2005: 151-194; Sánchez Herrero, J. "Amantes, barraganas, compañeras, concubinas clericales", *Clío & Crimen*, 5, 2008: 106-137. A este dos Pirinéus, citamos ainda o caso de Dijon: Viaux, D. *La vie paroissiale à Dijon à la fin du Moyen Âge*. Éditions Universitaires de Dijon, Dijon, 1988: 132-134.

33. Note-se, porém, que a proibição de casar se verificava, apenas para os clérigos investidos de ordens sacras, requisito que, na colegiada de Santa Justa de Coimbra, era obrigatório apenas para os priores, a quem competia a *cura animarum* dos seus fregueses.

34. Ver TT, Col. S. Justa, m. 15, n. 320 (1387.06.17).

35. Ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 758 (1408.03.02).

36. Ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 733 (1446.05.21).

37. Mãe e filho vão sendo citados entre 1387 e 1392, no contexto desta transferência de propriedade, ordenada pelo prior, e executada postumamente pelos seus testamentários, ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 54 (1387.09.07); TT, Col. S. Justa, m. 36, n. 821 (1388.05.16); TT, M. Santa Cruz, pasta 9, al. 15, m. 10, n. 22 (1389.01.10); TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 46 (1390.05.09); TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 836 (1392.08.23).

38. Ver TT, M. Santana de Coimbra, m. 1, n. 110 (data desconhecida).

39. Ver Campo Gutiérrez, A., "Mozas y mozos sirvientes en la Zaragoza de la segunda mitad del siglo XIV", *Aragón en la Edad Media*, XIX, 2006: 97-112.

património nas gerações futuras. Todavia, para as camadas sociais mais baixas, esse papel é extremamente difícil de caracterizar, dada a escassez de informação das fontes que nos chegaram.

Estudos sobre a cidade medieval portuguesa têm demonstrado que o núcleo familiar seria reduzido e, só excepcionalmente, congregaria mais do que duas gerações, protagonizadas por pais e filhos⁴⁰. Na paróquia de Santa Justa, a estrutura dos imóveis pertencentes à colegiada⁴¹ indica-nos a prevalência de habitações compostas por um único piso⁴², dividido, normalmente, em duas divisões e com uma área média estimada em cerca de 43 m². Tais casas não se coadunavam com uma tipologia de família alargada. De resto, na maioria das vezes, o seu usufruto era concessionado mediante o estabelecimento de empenhamentos com duração de duas vidas, os quais privilegiavam, exactamente, a estrutura da família nuclear ou conjugal de duas gerações.

Ainda que, por norma, a administração do património e da economia familiar estivesse a cargo do marido, em Portugal, este não tinha autonomia legal para o fazer sem consentimento da esposa⁴³. O teor dos contratos de enfiteuse realizados pela igreja de Santa Justa demonstra que os mesmos eram entregues, na sua maioria, ao casal (marido e mulher), presentes no momento da escritura,

que o deveriam passar a uma terceira pessoa, normalmente, a um herdeiro. Por esse motivo, as mulheres são sempre nomeadas como segundas enfiteutas dos contratos. Por outro lado, a preservação do bom estado das casas e/ou da propriedade rústica contratada dependia do cuidado e empenho de ambos os enfiteutas, vinculados no contrato. Todavia, a natureza económica destas escrituras não nos permite caracterizar estas esposas, uma vez que nada se diz a seu respeito para além do nome.

Tal como já dissemos, o casamento e a maternidade eram as situações desejáveis para o enquadramento social da mulher nos séculos que estudamos. Assim, são muito poucas – apenas 5% – as mulheres que surgem como enfiteutas a título individual. Seriam mulheres sozinhas⁴⁴, viúvas, criadas⁴⁵, algumas vezes referenciadas pelo nome dos seus maridos defuntos⁴⁶, ou dos seus irmãos⁴⁷. De resto, para além das mulheres solteiras – de quem já falámos quando referimos as ocupações e actividades profissionais femininas –, referenciamos o contrato de empenhamento de uma casa entregue a duas mulheres, mãe e filha⁴⁸.

A observação dos casais residentes na freguesia de Santa Justa revela-nos a ocorrência de casamentos em segundas núpcias. Cerca de 8% dos homens e 5% das mulheres casaram mais do que uma vez⁴⁹. Estas percentagens apontam, por um lado para a elevada taxa de mortalidade, nomeadamente, das mulheres jovens, na idade mais fértil, na sequência de gravidezes e partos complicados, por outro levam-nos a reflectir acerca da fragilidade da condição de viúva. De resto, a frequência com que, sobretudo durante o século XV, as mulheres

40. Ver Ferreira, M. *Guimarães: duas vilas um só povo. Estudo de história urbana (1250-1389)*, CITCEM e Universidade do Minho (ICS), Braga, 2010: 422-435. A partir da análise dos testamentos esta autora propõe uma média de quatro pessoas por fogo. Outros estudos demonstram que os grupos domésticos da Europa pré-industrial, tanto na Idade Moderna, como nos últimos séculos da Idade Média contavam com uma média de 4,75 habitantes por fogo e estavam habitados por famílias conjugais, cfr. Loring García, M. "Sistemas de parentesco y estructuras familiares en la Edad Media", Iglesia Duarte, J. (coord.) *La familia en la Edad Media: XI semana de Estudios Medievales, Nájera, del 31 de julio al 4 de agosto de 2000*, Instituto de Estudios Riojanos, Nájera, 2001: 13.

41. A caracterização do património imobiliário de Santa Justa de Coimbra foi realizada a partir dos dados contidos nos actos de doação, nos contratos de enfiteuse, entre outros documentos de natureza económica. A ponderação da média das casas foi possível através das medidas discriminadas num tombo de propriedade da igreja de Santa Justa, datado de 1547, ver TT, Col. S. Justa, liv. 1, fl. 5-12v.

42. Note-se que Santa Justa configurava uma paróquia de periferia onde a pressão imobiliária não se fez sentir de forma tão intensa como noutras áreas mais centrais. Com efeito, o estudo da habitação corrente na cidade de Coimbra, revela a prevalência de casas de dois pisos logo na segunda metade do século XIV, ver Trindade, L. *A casa corrente...*, op. cit.: 47.

43. Em Portugal, durante os séculos XIII e XIV, no que dizia respeito ao património imóvel, o marido não deveria, por exemplo, vender bens ou interpor acções judiciais sobre eles sem o consentimento da esposa, ver Silva, N. e Rodrigues, M. (ed.) *Livro das Leis e Posturas*, Faculdade de Direito, Lisboa, 1971: 102; 123 e 220. Por exemplo, Vasco Domingues, alcaide de Coimbra, no ano de 1344, apresenta uma procuração da sua mulher dando-lhe plenos poderes para que entregasse um imóvel, em escambo. Ver TT, Cab. Sé de Coimbra, 2ª incorporação, m. 77, n. 3214 (1344.11.30).

44. Veja-se, entre outros, o caso de Maria Martins *Pequena*, assim referenciada, sem outra informação, ao receber o prazo de uma casa na Rua dos Fuseiros, na freguesia de Santa Justa, ver TT, Col. S. Justa, m. 33, n. 755 (1344.11.10).

45. Como, por exemplo, Inês Peres, sargente de Estêvão Anes, raçoeiro da colegiada de Santa Justa, que recebe o prazo de uns olivais dessa colegiada, localizados em Vale Meão, ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 248 (1390.01.13).

46. Foi o caso de Maria Anes, viúva de André Anes, sapateiro, que recebeu da igreja de Santa Justa umas casas na Rua de Vale Melhorado, ver TT, Col. S. Justa, m. 21, n. 417 (1393.04.03). Por sua vez, nos inícios do século XV, Margarida Anes, viúva de Gil Fernandes da Porta Nova, recebeu o prazo de umas casas do cabido da Sé de Coimbra, nesta freguesia, ver TT, Cab. Sé de Coimbra, 2ª incorporação, m. 75, n. 3053 (1413.09.05).

47. Foi o caso de Estevainha Lourenço, irmã de Gil Lourenço, ouvidor do rei D. Pedro, que recebeu o prazo de umas casas de Santa Justa, no ano de 1370. Ver TT, Col. S. Justa, m. 3, n. 57 (1370.05.12).

48. Maria Martins e a sua filha Maria Domingues receberam o prazo de umas casas do cabido da Sé, localizadas na Rua de Figueira Velha, na freguesia de Santa Justa, ver TT, Cab. Sé, 2ª incorporação, m.74, n. 2624 (1323.08.17).

49. Elencámos 84 casais residentes na freguesia de Santa Justa, dos quais, 7 homens e 4 mulheres contraem matrimónio duas vezes.

sozinhas⁵⁰ e/ou viúvas⁵¹, alegando pobreza⁵², velhice⁵³ e solidão⁵⁴, renunciavam ao usufruto dos prédios que traziam emprazados reitera fragilidade desse estado de quem poucos rendimentos juntaria para prover o seu sustento e o da sua prole, bem como para assegurar a pagamento anual da renda dos imóveis contratados. Entre outros motivos subjacentes aos casamentos em segundas núpcias por parte das mulheres, acreditamos que estes poderiam funcionar como um segundo recurso para estabelecer, novamente, a economia e o sustento do lar.

De acordo com o que temos vindo a expor, no que diz respeito à caracterização das vivências femininas, as fonte são mais esclarecedoras acerca da mulher sozinha do que daquela que se inseria numa estrutura familiar. Quando casada, ainda que, muitas vezes, precisasse de procuração, era o homem que aparecia como primeiro titular dos contratos, bem como testemunha que lhes conferia validade. Procuremos agora inquirir estes diplomas acerca das relações afectivas que se teciam em torno da mulher, dentro da estrutura familiar.

3. AFECTOS

Os documentos que melhor nos elucidam sobre as características e a relevância que as relações de parentesco, de vizinhança, de amizade, de clientelismo, entre outras, assumiam para o homem medieval são aqueles pelos quais este dispunha do seu património depois da morte – os testamentos e doações *post*

mortem. Nestes derradeiros actos escritos, em que se registavam as últimas vontades, o homem medieval, após as determinações com vista à salvação da alma, tendia a citar os indivíduos que o acompanharam na vida, agraciando-os, sempre que possível, com a doação de património⁵⁵.

A observação destes documentos produzidos pelos fregueses de Santa Justa permite-nos compreender que, não obstante a posição secundária que a mulher parecia ter na família, sobretudo do ponto de vista jurídico, ela – enquanto filha, mulher, mãe e avó – atraía para si sentimentos de confiança, de afecto e de saudade.

Assim, 38% dos benfeitores de Santa Justa escolhem mulheres para suas testamenteiras: normalmente as esposas (31%), mas também as irmãs (3%)⁵⁶ e as sobrinhas (3%)⁵⁷. A escolha da esposa enquanto testamenteira, reitera relações conjugais de companheirismo; de colaboração na gestão da economia doméstica e patrimonial; e de confiança extrema no zelo e no cumprimento das determinações registadas. No fundo, a nomeação da esposa como testamenteira representa o prolongamento, para depois da morte, dos sentimentos que uniam o casal em vida.

Por sua vez, 75% dos paroquianos de Santa Justa que escolheram o lugar de sepultura junto dos seus familiares pediram para ser inumados junto da avó⁵⁸, da mãe⁵⁹ e da esposa⁶⁰. Estas escolhas do lugar de sepultura revelam a vontade de permanecer ao lado destas mulheres até ao dia do Juízo Final, reiteram os

50. Por exemplo, Leonor Gomes renunciou, individualmente, a umas casas sobradadas no Adro de Santa Justa, ver TT, Col. S. Justa, m. 5, n. 116 (1433.05.05).

51. Por exemplo, Margarida Peres, viúva de Afonso Domingues, saboeiro fez renúncia de dois olivais de Santa Justa, ver TT, Col. S. Justa, m. 10, n. 184 (24.05.1408); Inês Martins, viúva de António Lourenço, almoinheiro, renunciou ao usufruto de uma vinha, ver TT, Col. S. Justa, m. 2, n. 21 (1409.05.08); Margarida Domingues, viúva de Domingos Anes, alfaiate, renunciou ao usufruto de um olival por ser velha e cansada, ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 393 (1438.02.08).

52. Por exemplo, Catalina Gonçalves, viúva, renunciou ao usufruto de três prédios rústicos no aro rural de Coimbra, alegando ter ficado pobre, ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 846 (1400.07.04); Maria Domingues, viúva de João Esteves, sapateiro, fez renúncia do usufruto de umas casas na Rua de Figueira Velha, por ser velha, cega e pobre, não podendo por isso, nem pagar a renda anual de 4 libras, nem realizar as benfeitorias a que se comprometera, ver TT, Col. S. Justa, m. 11, n. 228 (Junho de 1409).

53. Leonor Dias, pobre e cansada, ver TT, Col. S. Justa, m. 4, n. 112 (1439.02.13).

54. É certo que estas são as situações e características de vida, apresentadas pela linguagem tipificada dos formulários notariais. Todavia, consideramos que não as devemos desprezar, porquanto embora tais formulários não forneçam a voz do indivíduo, caracterizam situações recorrentes da sociedade coeva.

55. Sobre a testamentaria medieval portuguesa, ver, entre outros, Vilar, M. *A vivência da Morte no Portugal Medieval. A Estremadura portuguesa (1300-1500)*. Patrimonia, Redondo, 1995.

56. Gil Savachães, benfeitor desta igreja, nomeia Domingas Savachães como sua testamenteira, ver TT, Col. S. Justa, m. 37, n. 848 (1373.10.28).

57. André Vicente, raçoeiro de Santa Justa (1400-1445†), nomeou como sua testamenteira, Margarida Peres, sua sobrinha, ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 667 (1445.06.29).

58. Estêvão Martins pediu para ser enterrado na igreja de Santa Justa, junto da avó, ver TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 515 (1345.04.06).

59. Martim Bartolomeu *Touqueiro* pediu para ser inumado no Adro de Santa Justa, junto da mãe, ver TT, Col. S. Justa, m. 29, n. 665 (data desconhecida do ano de 1381).

60. Domingos Esteves determinou o seu local de sepultura junto da mulher, ver TT, Col. S. Justa, m. 30, n. 696 (1371.09.09). Note-se que neste conjunto não ponderámos as instituições de capelas que, naturalmente, entre as suas particularidades, reuniam funções de panteão familiar.

laços de afectividade, revelam, por fim, a saudade e o desejo de voltar a estar junto delas⁶¹.

Do mesmo modo, cerca de 20% das cerimónias de sufrágio pela alma das paroquianas de Santa Justa foram encomendadas pelas suas filhas⁶² e filhos⁶³ e pelos seus maridos⁶⁴. Por estes dados também podemos perceber os laços afectivos subjacentes à preocupação que esses benfeitores demonstravam relativamente à salvação da alma dessas mulheres. Muito mais significativo era o número de casais que determinava as suas últimas vontades em conjunto – cerca de 25% –, expressando, marido e mulher, os seus principais temores perante a morte, estipulando, lado a lado, os preceitos de que se deveriam revestir as celebrações das suas almas.

4. CONCLUSÃO

A construção de um ou vários retratos das mulheres que habitavam na paróquia de Santa Justa de Coimbra ficou, em parte, comprometida pela escassez de informação que dispomos a seu respeito. Isto porque verificámos que, normalmente enquadrada na estrutura familiar, a mulher era, na maior parte das vezes, citada de acordo com os sistemas de parentesco que a vinculavam a um homem. Assim, embora não tenhamos dúvidas acerca das numerosas e multifacetadas tarefas desenvolvidas pelas mulheres das camadas laboriosas da população, não foi fácil caracterizá-las. Pudemos fazê-lo, apenas, a partir de um escasso número de documentos nos quais algumas foram citadas, a título individual. Nessas situações, reconhecemo-las como profissionais activas, responsáveis,

nomeadamente, pela confecção do pão, pela transformação têxtil e pela produção hortícola. Como qualquer outro produtor de riqueza, encontramos-las a braços com questões na justiça eclesiástica por causa do pagamento do dízimo. Talvez, com mais emoção do que seria normal por entre a população masculina, referenciámos uma mulher indignada, sem pudor em expressar o seu sentimento, com palavras irreverentes e amargas.

Do ponto de vista das relações familiares e clientelares que se estabeleciam em torno das figuras femininas, começámos por retratar as sargentes dos beneficiados de Santa Justa. Tais mulheres protagonizavam, simultaneamente, uma relação de tipo familiar e conjugal e uma relação profissional. Estes seriam os retratos de mulheres que não podiam ver celebrado o seu matrimónio, mas que coabitavam com estes clérigos, geravam e criavam os seus filhos, ao mesmo tempo que desempenhariam as tarefas necessárias à administração da casa. Por norma, o futuro destas mulheres após a morte dos seus companheiros, era por eles acautelado, fosse através da transmissão da herança, fosse pelo dote de ingresso num dos mosteiros femininos da cidade.

A tipologia das fontes disponíveis – maioritariamente de natureza económica – fornece poucos elementos para a caracterização da mulher casada. Encontramo-la, normalmente, como segunda enfiada de imóveis rústicos e urbanos, comprometendo-se, juntamente com o seu marido, a pagar a renda, a zelar e a melhorar os imóveis contratados. Por sua vez, são mais abundantes as informações relativas às viúvas. Sobre elas, através da linguagem, notarial e tipificada, do formulário dos registos de renúncia de usufruto dos prédios, chega-nos o retrato de mulheres sozinhas, velhas, pobres e de saúde débil, cujo sustento era difícil de prover.

Por fim, quando interrogámos as fontes acerca das relações afectivas que se teciam em torno das paroquianas de Santa Justa, pudemos apurar os sentimentos expressos, principalmente, pelos seus filhos(as) e maridos.

Pese embora o papel secundário que a sociedade medieval atribuía à mulher, subjugando-a, prendendo-a ao dever de castidade e de fidelidade e não lhe reconhecendo, juridicamente, os mesmos direitos do que ao homem, os sentimentos que criava na sua rede familiar e social eram fortes. Com efeito, mesmo sem estendermos a nossa análise às questões relacionadas com a transferência de propriedade, percebemos, pela nomeação das testamenteiras e pela escolha

61. Ver Costa, A. "O espaço dos vivos e o espaço dos mortos nas cidades da Baixa Idade Média", Mattoso, A. (dir.) *O Reino dos Mortos na Idade Média peninsular*, João Sá da Costa, Lisboa, 1996: 177-185; Rodrigo Estevan, M. "Muerte y sociabilidad en Aragón (siglos XIV-XV)", Martín Cea, J. (coord.) *Convivir en la Edad Media*. Editorial Dossoles, Burgos, 2010: 279-316. O conhecimento das determinações de inumação junto dos familiares, estabelecidas nos testamentos e doações, é hoje em dia comprovado pela análise do ADN dos esqueletos levantados em cemitérios paroquiais medievais, ver Crubézy, E., Fily, M-L.; Ludes, B. e Montagnon, D. "L'organisation du cimetière et les liens de parenté", Crubézy, E. (dir.) *Le paysan médiéval en Rouergue. Etude du cimetière et église de Canac (Aveyron)*. Guide d'Archéologie, 5, s.d.

62. Marinha Domingues faz doação pela alma de sua mãe, ver TT, Col. S. Justa, m. 19, n. 394 (1342.03.01).

63. Veja-se, por exemplo, o cuidado com que os priores de Santa Justa João Lourenço (1334-1378) e Afonso Lourenço (1352-1403) determinam cerimónias de sufrágio pelas almas de suas mães, ver, respectivamente, TT, Col. S. Justa, m. 24, n. 475 (1367.10.06) e TT, Col. S. Justa, m. 22, n. 432 (1376.05.16).

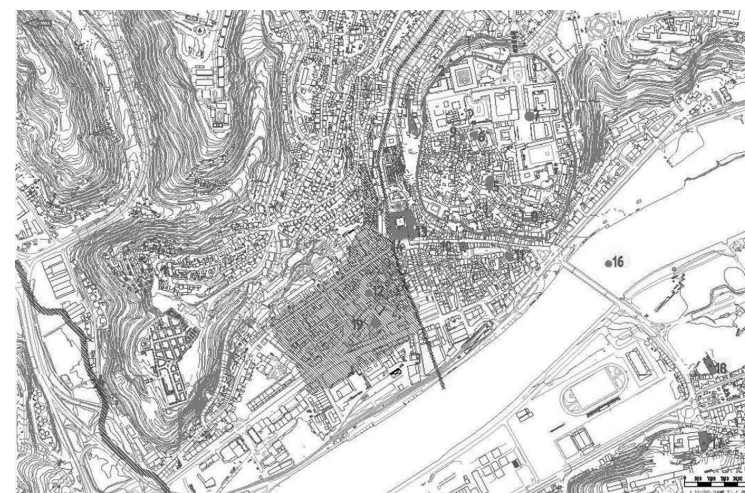
64. Por exemplo, Lourenço Anes o *Gordo*, testamenteiro de Marinha Lourenço, sua mulher, fez doação a Santa Justa pela alma desta, ver TT, Col. S. Justa, m. 35, n. 805 (1363.06.04).

do lugar de sepultura, a confiança que os maridos depositavam nas suas mulheres, bem como a falta que sentiam das esposas, das mães e das avós já defuntas. Por fim, enfatizámos a preocupação dos vivos relativamente à salvação das almas das suas esposas e das suas mães já finadas, num último gesto de homenagem e de celebração da memória dessas mulheres, cuja alma queriam que ascendesse ao paraíso.

APÊNDICE DE FIGURAS



figura 1. Localização das cidades de Lisboa, Coimbra, Porto e Braga.



LEGENDA

- | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Área do Núcleo Urbano da Freguesia de Santa Justa | 7. Igreja de S. Pedro* | 14. Mosteiro de Santa Cruz |
| 2. Cerca da Almedina | 8. Igreja de S. Cristovão* | 16. Mosteiro de Celas D'Álem Ponte* |
| 3. Água de Runa | 9. Igreja de S. Salvador | 17. Mosteiro de S. Francisco |
| 4. Curso Actual da Ribeira de Coselhas | 10. Igreja de Santiago | 18. Mosteiro de Santa Clara |
| 5. Sé | 11. Igreja de S. Bartolomeu | 19. Mosteiro de S. Domingos* |
| 6. Igreja de S. João de Almedina | 12. Igreja de Santa Justa e Rufina* | |
| | 13. Igreja de S. João de Santa Cruz | |

* edifício em ruínas ou totalmente demolido

figura 2. Inserção da paróquia de Santa Justa no mapa eclesiástico de Coimbra.

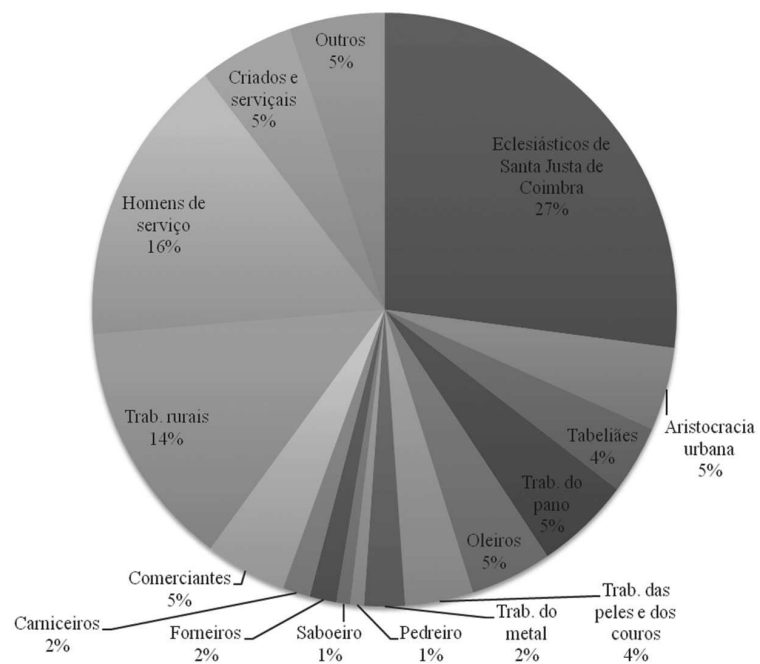


figura 3. Caracterização socioprofissional da população de Santa Justa de Coimbra (1185-1451).

Si quiere comprar este libro, puede hacerlo directamente a través de la Librería del Instituto de Estudios Riojanos, a través de su librero habitual, o cumplimentando el formulario de pedidos que encontrará en la página web del IER y que le facilitamos en el siguiente enlace:

[Formulario de pedido](#)

Gobierno de La Rioja
www.larioja.org

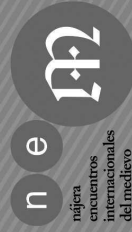
ier
**Instituto
de Estudios
Riojanos**

La obra *Ser mujer en la ciudad medieval europea* ofrece un abanico de estudios que nos descubren a las mujeres actuando en cualquier ámbito de actividad de las sociedades urbanas. En el seno familiar tuvieron un papel fundamental, como madres, hijas y esposas. En el ámbito laboral, las mujeres desempeñaron casi todos los oficios, desde la obra hasta la dirección del negocio familiar. En la política, las señoras feudales, abadesas y reinas competían en poder con sus homólogos varones. En la cultura, lejos de encontrarnos a mujeres iletradas, hallamos lectoras, escritoras, músicas y artistas. En cuanto a la religiosidad, la mujer medieval tuvo un activo papel en la Iglesia y participó de los principales movimientos heterodoxos de cátaros, valdenses y husitas.

Esta obra monográfica nos ayuda a descubrir la experiencia de la mujer medieval interpretada a la luz de las distintas metodologías y escuelas historiográficas, que combinan la historia social con la historia económica, la biografía con la historia cultural, así como los discursos historiográficos más novedosos sobre las identidades y la historia del género y las mujeres. Sin duda, esta obra está llamada a ser una referencia fundamental para la investigación transnacional en historia de la mujer europea medieval.

Gobierno de La Rioja
www.larioja.org

ier
Instituto
de Estudios
Riojanos



Ayuntamiento
de Nájera

